



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER Nº 102/2017

Projeto de Lei nº 85/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB

Cuida-se de projeto de lei de iniciativa do vereador Vinícius Guilherme Simili que tem por objetivo denominar a Rua "G" do Residencial Veneza de Rua Lenira Aparecida de Lima Vieira Dias.

Quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a considerar, vez que é de iniciativa de nobre vereador a presente propositura.

Destaca-se que a Câmara, no exercício de sua função normativa, está habilitada a editar normas gerais, abstratas e coativas a serem observadas pelo Prefeito, para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, a teor do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Assis, que estabelece:

Art. 12. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 12, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

IX - autorizar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Quanto ao mérito, considera-se justa a homenagem póstuma que o projeto presta à senhora Lenira Aparecida de Lima Vieira Dias, ao consagrar seu honrado nome em uma via pública de nossa cidade.

No mais, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2017.

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB
Relator

VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Vice-Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB
Secretário

LUÍS REMO CONTIN - PP
Membro

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNICO – PR
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

